



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

**LEI MUNICIPAL N° 1.231/2005, DE 30/06/2005.**

**“Altera o Capítulo I da Lei Municipal nº 1.179/2004 e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica acrescido no Capítulo I da Lei Municipal nº 1.179/2004 (Lei das Diretrizes Orçamentárias) de 29/06/2004, as Ações abaixo identificadas:

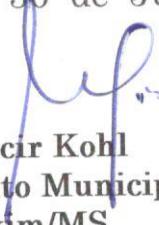
47 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Vaca Mecânica

48 – Manutenção da Vaca Mecânica

49 – Distribuição de Leite as pessoas carentes e reforço da merenda escolar

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito., 30 de Junho de 2005.

  
Moacir Kohl  
Prefeito Municipal  
Coxim/MS